



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **PROJETO DE LEI Nº 20/XVI/1**

### ***Revê a lei eleitoral consagrando um círculo nacional de compensação nas eleições para a Assembleia da República.***

---

A Assembleia da República, através do Exmo. Presidente da Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, solicitou a emissão de parecer escrito sobre o Projeto de Lei n.º 20/XVI/1 “Revê a lei eleitoral consagrando um círculo nacional de compensação nas eleições para a Assembleia da República”.

Da análise do diploma, e acordo com o âmbito de aplicação definido na designação da iniciativa e exposição de motivos, o proponente propõe a alteração da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, em termos que corrijam a disfunção do sistema vigente, dignificando o voto de todos os eleitores, na convicção de que a Assembleia da República deve espelhar a vontade política do país.

Considerando o preceituado no artigo 21.º, n.º 2, alínea i) da Lei n.º 68/2019, de 27/08, alterada pela Lei n.º 2/2020, de 31/03, que aprova o Estatuto do Ministério Público, compete ao Conselho Superior do Ministério Público *emitir parecer em matéria de organização judiciária e, em geral, de administração da justiça.*

Somos de parecer que tal matéria não está abrangida nos temas que a este conselho compete analisar, e bem assim que as alterações legislativas não estão abrangidas pela área de atuação do Ministério Público, nada havendo a referir relativamente ao respeito pelos preceitos constitucionais e legais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

\*

Eis o parecer do CSMP.

Lisboa, 17 de junho de 2024